LEI Nº. 1.260/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

01. **CÂMARA MUNICIPAL**
01.01.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3120 – Material de consumo	R$	5.000,00
3132 – Outros serviços e encargos	R$	15.000,00
3111.02 – Diárias	R$	25.000,00
4120 – Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00

01.01.023.2.002 –Eventos e Partic. da Câmara

3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01. **CÂMARA MUNICIPAL**
01.01.001.2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal

3111.01 – Vencimento de Vantagens Fixas	R$	50.000,00
3111-04 – Subsídios Fixos	R$	10.000,00
3113 – Obrigações Patronais	R$	10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 24 de outubro de 2001.

SUELI ALVES ARAGÃO
Prefeita Municipal

JOSÉ ODEMAR ANDRADE GÓIS
Assessor Jurídico-OAB/RO 623-A